



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI-PI
DIRETORIA CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - INVESTEPIAUI-PI

Av. João XXIII 2715, 1º Andar - Bairro São Cristóvão, Teresina/PI, CEP 64051-005

Telefone: - www.investepiaui.com

DESPACHO Nº: 158/2025/INVESTEPIAUI-PI/PRES/DCLC TERESINA/PI, 09 DE JUNHO DE 2025.

PROCESSO Nº: 00147.001394/2024-34

OBJETO: Registro de Preços, para a prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em aparelhos de ar-condicionado, conforme especificações, visando atender às necessidades da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí – INVESTE PIAUÍ, e suas subsidiárias.

DECISÃO

Vistos, etc...

Trata-se do processo administrativo SEI nº 00147.001394/2024-34, referente à Licitação Eletrônica nº 005/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para a prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em aparelhos de ar-condicionado, conforme especificações, visando atender às necessidades da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí – INVESTE PIAUÍ e suas subsidiárias.

Considerando as disposições legais pertinentes, especialmente o artigo 62 da Lei nº 13.303/2016 e a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, em especial a legalidade, a eficiência e o interesse público;

Considerando o memorando ID 018577503 que acompanha o presente processo, o qual comunica a necessidade de alterações no Termo de Referência para suportar novas e futuras demandas do grupo Investe Piauí, surgidas após o lançamento da presente licitação, o que torna a manutenção da licitação inoportuna e inconveniente;

Considerando que a Lei e o RILCC da Investe Piauí prevêm que, diante de alteração no edital que modifique a formulação e julgamento das propostas, o edital deve ser republicado com o mesmo prazo de origem;

Considerando o parecer jurídico anexo nos autos do processo em epígrafe ID 018581619, subsidia e vincula a presente decisão;

DECIDO:

Revogar a Licitação Eletrônica nº 005/2025, em virtude das razões elencadas, determinando a comunicação com a devida publicação no Diário Oficial e nos demais meios cabíveis, para fins de publicidade e transparência.

Publique-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA - Matr.0000000-1, Presidente**, em 09/06/2025, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018589292** e o código CRC **4D9898A9**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00147.001394/2024-34

SEI nº 018589292

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 13745, datada de 9 de junho de 2025.)***AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI-PI****EXTRATO DE REVOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI
nº 00147.001394/2024-34OBJETO:**

Registro de Preços, para a prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em aparelhos de ar-condicionado, conforme especificações, visando atender às necessidades da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí - INVESTE PIAUÍ, e suas subsidiárias.

ATO

: Considerando as disposições legais pertinentes, especialmente o art. 62 da Lei nº 13.303/2016 e a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, notadamente a legalidade, a eficiência e o interesse público;

Considerando o memorando ID 018577503, que acompanha o presente processo;

Considerando que a Lei e o RILCC da Investe Piauí preveem que, diante de alteração no edital que modifique a formulação e o julgamento das propostas, o edital deve ser republicado com o mesmo prazo originalmente previsto;

Considerando o parecer jurídico constante dos autos, sob ID 018581619, o qual subsidia e vincula a presente decisão;

DECIDO

revogar a Licitação Eletrônica nº 005/2025, em virtude das razões acima elencadas, determinando sua devida comunicação, com publicação no Diário Oficial e nos demais meios cabíveis, para fins de publicidade e transparência.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinatura: 09/06/2025.

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Presidente da Investe Piauí.

